



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 5957

TRANSFERÊNCIAS de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art. 51 da Lei 1175 de 21 de Julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.159.906,72 (Hum Milhão Cento e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23	100	6.240,00
01.01.01.01.031.0001.2003.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	100	2.640,00
02.02.01.04.122.0009.2010.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	94	100	10.000,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115	100	20.500,00
02.05.01.04.122.0019.2021.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	153	100	20.000,00
02.06.01.04.122.0021.2030.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1172	100	299,00
02.06.01.04.122.0021.2033.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1148	100	1.338,96
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	291	147	39.000,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1137	101	170,00
02.07.01.12.365.0037.2064.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1170	101	7.000,00
02.08.03.13.391.0044.2238.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	424	100	268.342,29
02.09.01.04.122.0054.2081.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	430	100	2.882,00
02.12.04.08.244.0120.2179.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	738	229	38.380,00
02.12.04.08.244.0120.2179.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	739	229	8.192,00
02.12.04.08.244.0121.2257.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	767	100	13.800,00
02.13.01.04.122.0061.2089.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	834	100	45.000,00
02.14.01.04.122.0077.2138.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	873	100	11.700,00
02.14.01.26.782.0073.2136.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	910	100	45.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	918	102	81.810,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	919	102	55.400,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	920	102	89.450,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	929	102	4.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	956	159	50.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	959	255	131.424,47
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1155	159	1.100,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	975	102	37.500,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	976	159	88,00
02.15.01.10.301.0064.2110.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	977	159	400,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1005	102	100.000,00
02.15.01.10.304.0067.2286.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1046	100	4.400,00
02.16.01.06.122.0108.2229.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1070	100	13.850,00
02.16.02.04.122.0010.1268.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1097	157	50.000,00
TOTAL			1.159.906,72

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)

01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11	100	8.880,00
02.02.01.04.122.0009.2010.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	95	100	10.000,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	116	100	20.500,00
02.05.01.04.122.0019.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	154	100	20.000,00
02.06.01.04.122.0021.2030.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	193	100	299,00
02.06.01.04.122.0021.2033.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	215	100	1.338,96
02.07.01.12.361.0031.2060.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	285	101	170,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	288	147	39.000,00
02.07.01.12.365.0037.2064.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	299	101	7.000,00
02.08.03.13.391.0044.2238.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	425	100	268.342,29
02.09.01.04.122.0054.2081.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	428	100	2.882,00
02.12.04.08.244.0120.2179.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	744	229	46.572,00
02.12.04.08.244.0121.2257.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	766	100	13.800,00
02.13.01.04.122.0061.2089.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	835	100	45.000,00
02.14.01.04.122.0077.2138.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	871	100	11.700,00
02.14.01.26.782.0073.2136.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	911	100	45.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	917	102	226.660,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	927	102	4.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	159	20.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	255	131.424,47
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	955	159	30.000,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	972	102	37.500,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	972	159	1.100,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	974	159	88,00
02.15.01.10.301.0064.2110.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	979	159	400,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1009	102	100.000,00
02.15.01.10.304.0067.2286.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1043	100	4.000,00
02.15.01.10.304.0067.2286.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1044	100	400,00
02.16.01.06.122.0108.2229.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1071	100	13.850,00
02.16.02.04.122.0010.2014.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1101	157	50.000,00
TOTAL			1.159.906,72

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Março de 2021

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO SANTOS
05559359653

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
CPF: 05102P-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla
v5, OU=27489125000183, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas